



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/14-GRH
EDITAL Nº 005/14-GRH

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A **SUPERINTENDENTE DA SAÚDE-IS-AUTARQUIA MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que fará realizar neste Município, com supervisão da Comissão nomeada pela Portaria nº 018/2014-GRH, inscrições para Concurso Público no período **de 07 a 30 de abril de 2014**, para o preenchimento de vagas dos empregos públicos existentes para o quadro permanente da Saúde-IS Autarquia Municipal, conforme descrição constante na tabela do Item 2 – DOS EMPREGOS, do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o constante na tabela do item 2 – DOS EMPREGOS, mais as que vagarem e/ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso, sendo que a contratação ocorrerá segundo o interesse do serviço e a disponibilidade orçamentária existente.

1.2. O Concurso para todos os efeitos tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra, no painel de Editais Saúde-IS Autarquia Municipal e no site www.itapeçerica.sp.gov.br.

1.3. Todas as etapas do Concurso serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra, no painel de Editais da Saúde-IS Autarquia Municipal e no site www.itapeçerica.sp.gov.br.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso nos meios de comunicação determinados no item **1.3** deste Edital.

1.5. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Saúde-IS Autarquia Municipal de Itapeçerica da Serra a obrigatoriedade de contratar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso.

1.6. Os candidatos aprovados em todas as fases e contratados estarão sujeitos ao que dispõe a legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes e às presentes instruções especiais.



1.7. O candidato que comprovar ter sido doador de sangue antes da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições, com limite máximo temporal de seis meses, terá isenção do valor da inscrição, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.004, de 24 de junho de 2009.

1.8. Para obter a isenção do valor da inscrição o candidato após ter efetuado a sua inscrição, enviará por correspondência para o endereço da Saúde-IS Autarquia Municipal, situada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 – Centro – CEP: 06850-050, o requerimento conforme modelo ANEXO II, solicitando a isenção referida no item 1.7 acompanhado do comprovante de doação de sangue original ou cópia autenticada. Após análise, a solicitação será deferida ou não, e o resultado será publicado na relação das inscrições homologadas, por meio de Edital, nos meios de comunicação especificados no item **1.3** deste Edital.

2. - DOS EMPREGOS, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, SALÁRIO BASE, PRÉ-REQUISITOS, TIPO DE PROVA E CARGA HORÁRIA.

EMPREGO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO BASE R\$	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE PROVA	INSCRIÇÃO R\$
Médico Ginecologista e Obstetra	3	20,25/hora	Registro no CRM e comprovante de especialização ou estar cursando o 2º ano de residência médica na especialidade ou experiência comprovada na área	20 h	Escrita	80,00
Médico Anestesiologista	1	20,25/hora	Registro no CRM e comprovante de especialização ou estar cursando o 2º ano de residência médica na especialidade ou experiência comprovada na área	20 h	Escrita	80,00
Médico Neonatologista	2	20,25/hora	Registro no CRM e comprovante de especialização ou estar cursando o 2º ano de residência médica na especialidade ou experiência comprovada na área	20 h	Escrita	80,00



Médico Neurologista Infantil	1	20,25/hora	Registro no CRM e comprovante de especialização ou estar cursando o 2º ano de residência médica na especialidade ou experiência comprovada na área	20 h	Escrita	80,00
Médico Infectologista	1	20,25/hora	Registro no CRM e comprovante de especialização ou estar cursando o 2º ano de residência médica na especialidade ou experiência comprovada na área	20 h	Escrita	80,00
Médico Psiquiatra	1	20,25/hora	Registro no CRM e comprovante de especialização ou estar cursando o 2º ano de residência médica na especialidade ou experiência comprovada na área	20 h	Escrita	80,00
Médico Cardiologista	1	20,25/hora	Registro no CRM e comprovante de especialização ou estar cursando o 2º ano de residência médica na especialidade ou experiência comprovada na área	20 h	Escrita	80,00
Médico Socorrista	5	20,25/hora	Registro no CRM	20 h	Escrita	80,00

***Vantagens Adicionais:**

Além do salário os profissionais Médicos farão jus:

- a) Aos que cumprirem jornada de trabalho mínima de sessenta horas mensais, será pago Gratificação de Permanência no percentual de 60% do salário base na forma da Lei Municipal nº 2.082/2010, fixando-se o máximo a jornada de 220 mensais;



- b) Gratificação de Nível Universitário de 30% do salário base que será pago a todos os profissionais Médicos na forma da Lei 2000/2009;
- c) Ainda é facultada Gratificação por Desempenho e Produtividade.

2.1. A bibliografia sugerida ou programa de provas encontra-se disposto no ANEXO I que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

2.2. Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação para contratação, saibam desde já que estarão sujeitos ao regime jurídico celetista prevalecendo na forma da Lei o vigente à época da contratação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

3.1. Médico (Ginecologista e Obstetra)

Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

3.2. Médico (Anestesista)

Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica

3.3. Médico (Neonatologista)

Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e/ou cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. O médico neonatologista deve ser capaz de realizar atendimento ao recém-nascido em unidades de terapia intensiva neonatal, unidades de cuidados intermediários neonatais, convencional ou canguru, alojamento conjunto e em sala de parto.



3.4. Médico (Neurologista Infantil)

Miastenia grave e polimiosite. Demências. Diagnósticos de Traumatismo craniano - encefálico. Doença cérebro-vascular, isquemia e hemorragia. Doenças desmielinizantes. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Doenças Neurológicas com manifestações extrapiramidais. Epilepsia (etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo). Fisiopatogenia do sistema nervoso central. Hipertensão intracraniana. Miopatias. Neuropatias periféricas. Semiologia dos estados alterados da consciência. Tumores do SNC. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

3.5. Médico (Infectologista)

Diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes acometidos por doenças infecciosas e parasitárias, Infecções Oportunistas (IO), Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), Imunizações, aconselhamento na prescrição de antimicrobianos, Controle de Infecção Hospitalar; Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Infectologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Infectologia e Clínica Geral; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função

3.6. Médico (Psiquiatra)

Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamento, realizar atendimento a pacientes internos através de avaliação, diagnóstico inicial, indicando prescrição e conduta a ser mantida, reavaliando ao longo do tratamento e auxiliando na identificação de serviços que possa acompanhá-lo. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realizar promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais.



3.7. MÉDICO (Cardiologista)

Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio. realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

3.8. MÉDICO (Socorrista)

Compreende, especificamente, a execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área de pronto atendimento, urgência e emergência; realização de diagnósticos, desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; realização de intervenções; atender acidentes do trabalho e casos de violência sexual, solicitando exames e encaminhamentos pertinentes; participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Requisitos gerais para inscrição:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/72;(70 anos)
- b)** ter 18 anos completos na data da contratação;
- c)** quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d)** ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.



4.2. Requisitos gerais para admissão:

- a) ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- b) possuir CPF (Cadastro das Pessoas Físicas) atualizado;
- c) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego;
- d) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- e) não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II da Constituição Federal;
- f) conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.

4.3. A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da contratação para o emprego público e a não apresentação de quaisquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **07 a 30 de abril de 2014** e deverão ser feitas somente via internet no site www.itapecerica.sp.gov.br. Após o término das inscrições, será divulgada a homologação com todos os dados dos candidatos nos meios de comunicação especificados no item **1.3** deste Edital.

5.2. O valor da inscrição deverá ser pago somente por boleto bancário, em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até a data determinada no boleto. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição forem feitos após a data limite. A inscrição via *internet* será encerrada às 17 horas do dia 30 de abril de 2014.

5.3. O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato (sendo vedada a utilização de cheques de terceiros) no valor da inscrição, acarretando, no caso desse ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.

5.4. O valor da inscrição, em hipótese alguma será devolvido ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

5.5. No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição e o documento original com foto recente que permita sua identificação.



5.6. O candidato que necessitar de prova especial, de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico na Ficha de Inscrição. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não será atendido.

5.7. Depois de feita a inscrição, os dados constantes da ficha **somente** poderão sofrer alterações no caso de **mudança de endereço**, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Concurso até a data da homologação do presente Concurso. Após a homologação o pedido deverá ser encaminhado para a Gerência de Recursos Humanos da Saúde-IS Autarquia Municipal.

5.8. Na hipótese de indeferimento de inscrição haverá manifestação escrita, que será divulgada por meio de publicação de acordo com o item 1.3 deste Edital, dentro do prazo de até 10 (dez) dias contados do encerramento das inscrições. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão **deferidas**.

6. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Este Edital observa o disposto no art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que determina a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a portadores de deficiência.

Considerando o número de vagas para cada emprego definidas no item 2 – DOS EMPREGOS, não haverá reserva de vagas aos portadores de deficiência.

6.2. Os portadores de deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.3. O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas no Município de Itapecerica da Serra/SP, sendo que a data, horário e local serão divulgados oportunamente por Edital de Convocação nos meios de comunicação especificados no item 1.3. deste Edital.

7.2. O Concurso Público constará de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando a capacitação para o emprego, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **ANEXO I**, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital:

- a)** as provas constarão de 40 questões com 4 alternativas cada uma; e
- b)** a duração das provas será de 3 (três) horas.



7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, munido, **obrigatoriamente**, de:

- a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
- b) do comprovante de inscrição; e
- c) documento original portando foto, que permita sua identificação, dentro do prazo de validade.

7.4. O candidato deverá chegar ao local das provas com **antecedência de 30 (trinta) minutos** do horário estabelecido para sua realização, visto que os portões de acesso serão fechados rigorosamente no horário estabelecido no Edital de Convocação. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.5. A Comissão do Concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente no Edital de Convocação.

7.6. O candidato só poderá ausentar-se do local da prova com o acompanhamento de um Fiscal e, nesse caso, não haverá prorrogação do prazo previsto para aplicação da prova.

7.7. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas, devidamente assinada, ao Fiscal de sala. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas ou questões rasuradas.

7.8. Somente haverá substituição da Folha de Respostas se ela estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de assinalar.

7.9. No decorrer da prova, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de sala que anotará em Folha de Ocorrência para posterior análise.

7.10. Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

7.11. O candidato somente poderá levar o caderno de questões após transcorridas 2 horas do início da prova. Somente será considerado para correção da pontuação a Folha de Respostas.

7.12. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.

7.13. O Gabarito deverá ser divulgado em até 03 (três) dias após a realização da prova nos meios de comunicação especificados no item **1.3** deste Edital.



7.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar no horário da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local especialmente reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sempre acompanhada por um Fiscal, e não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo perdido com a amamentação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

8.1. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

8.2. Será considerado aprovado e classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

8.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

8.4. Em caso de igualdade na classificação final terão preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver mais idade;
- b) tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e
- c) por sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso, conforme Anexo III, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados, respectivamente:

- a) da divulgação do Edital de abertura;
- b) da homologação das inscrições e convocação para prova;
- c) da realização das provas;
- d) da divulgação do Gabarito; e
- e) da classificação final.

9.2. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) capa constando o nome, endereço, RG, número de inscrição, emprego para o qual se inscreveu e assinatura do candidato;
- b) argumentação lógica e consistente;
- c) ser entregue em uma via original digitada, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.3. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste Edital serão preliminarmente indeferidos.



9.4. O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão do Concurso e protocolado na Saúde-IS Autarquia Municipal, de segunda à sexta-feira, das 9 às 16 horas.

9.5. Não serão aceitos recursos feitos por cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 9.4.

9.6. Recebido o pedido de recurso, a Comissão do Concurso encaminhará para análise e parecer dando ciência da decisão ao interessado.

9.7. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido e será publicado nos meios de comunicação especificados no item **1.3** deste Edital.

9.8. A Comissão é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.9. Não haverá em hipótese alguma, vistas das provas.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação para preenchimento da vaga do emprego público obedecerá a ordem estabelecida no Edital de Classificação do Concurso, após sua homologação.

10.2. Por ocasião da convocação para preenchimento da vaga será exigida do candidato a documentação relativa à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do candidato aprovado, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, bem como os documentos pessoais conforme solicitação na Gerência de Recursos Humanos da Saúde-IS Autarquia Municipal.

10.3. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da contratação.

10.4. A convocação para preenchimento da vaga do emprego será feita por Edital de Convocação publicado no painel de Editais da Saúde-IS Autarquia Municipal e por telegrama.

10.5. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à exame admissional, de caráter eliminatório, promovido pela Divisão de Medicina Ocupacional da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

10.6. O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do emprego público, recusar, desistir por escrito ou que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.



10.7. De acordo com o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; e
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Concurso, desde que aprovado, junto à Saúde-IS Autarquia Municipal; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível informá-lo da admissão, por falta da citada atualização.

11.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.

11.4. Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento exigido nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1 (uma) hora;
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; e
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.



11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso nomeada pela Portaria nº 018/2014.

11.7. Caberá a Superintendente da Saúde-Is Autarquia Municipal a homologação dos resultados do Concurso.

Para conhecimento de todos, o presente Edital é publicado nos meios de comunicação especificados no item **1.3** deste Edital e seu resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Itapecerica da Serra, 27 de março de 2014

MARIA DALVA AMIM DOS SANTOS
Superintendente



ANEXO I

BIBLIOGRAFIA

MÉDICO (Ginecologista e Obstetra)

Anatomia clínico cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Propedêutica ginecológica; Planejamento familiar. Saúde da mulher. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contra-indicações; Lesões colposcópicas típicas e atípicas; Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST); Prevenção do Câncer. Neoplasias benignas e malignas da mama, vulva, vagina, ovários, colo e corpo uterino e endométrio; Hemorragia genital etiologia, diagnóstico e tratamento. Dismenorréia, climatério; Urgência ginecológica. Dor abdominal e ou pélvica em ginecologia; Vulvosopia: indicação; tratamento das lesões; Violência contra a mulher; Incontinência urinária. Fístula uro e enterogenital. Prolapso genital; Diagnóstico da gravidez - pré-natal - parto normal - cesariana - puerpério normal e patológico. Abortamento, gravidez ectópica - Mecanismo do parto - Assistência ao parto normal - Fases Clínicas do parto - Parto prematuro - Parto prolongado e parto gemelar; Aborto previsto em Lei. Humanização do Parto; Exercícios de atenuação da dor; Hemorragia do 3º trimestre (DPPNI - placenta prévia - rotura uterina); Urgências obstétricas. Pré-eclampsia e eclampsia. Doença hemolítica perinatal. Sofrimento fetal (agudo e crônico). DHEG (doença hipertensiva específica da gestação).Diabete e gravidez.

MÉDICO (Anestesista)

Avaliação e medicação pré-anestésica; Farmacologia dos anestésicos locais; Transmissão e bloqueio neuromuscular; Bloqueios espinhais e periféricos; Anestesia para procedimentos diagnósticos; Anestesia venosa; Anestesia inalatória; Anestesia em pediatria; Anestesia em geriatria; Anestesia em urgências. Anestesia para videolaparoscopia; Anestesia nas especialidades: Obstetrícia, urologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, buco-maxilo-facial, cirurgia torácica e neurocirurgia; Monitorização do paciente anestesiado; Reposição volêmica e transfusão; Parada cardíaca e reanimação cardio-respiratória; sala de recuperação e complicações pós-anestésicas.

MÉDICO (Neonatologista)

Mortalidade Perinatal. Assistência imediata ao recém-nascido. Asfixia Perinatal. Icterícia Neonatal. Prematuridade. Retardo de crescimento intra-uterino. Distúrbios Respiratórios do Recém-nascido. Distúrbios Metabólicos do Recém-nascido. Distúrbios Hidroeletrólíticos do Recém-nascido. Recém-nascido filho de mãe diabética. Distúrbios Hematológicos do Recém-nascido. Doenças Cardíacas do Recém-nascido. Infecções Congênitas. Infecções adquiridas no período neonatal. Problemas Neurológicos: Convulsão e Hemorragias. Problemas do Trato Gastrointestinal: Refluxo Gastroesofágico e Enterocolite Necrosante. Patologia Cirúrgica do Período Neonatal. Nutrição do Recém-nascido Prematuro. Aleitamento Materno. Doença Metabólica Óssea. Distúrbios Renais: Insuficiência Renal Aguda, Retinopatia da Prematuridade. Tocotraumatismos. Medicamentos usados em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatal. Humanização da Assistência Perinatal.



MÉDICO (Neurologista Infantil)

Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cerebrovascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mioneural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico; cefaleias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuro imagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

MÉDICO (Infectologista)

Doenças transmissíveis: conceitos básicos e gerais, agentes etiológicos e transmissão, mecanismos de defesa antiinfecciosa, patogênese e patologia, quadro clínico e terapêutico, diagnóstico diferencial, exames complementares inespecíficos e específicos, epidemiologia e vigilância epidemiológica, profilaxia. Quadros infecciosos específicos e sindrômicos referentes à: vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, ectoparasitoses. Infecção hospitalar. Imunização ativa e passiva. Acidentes causados por animais peçonhentos. Destaques a: doenças transmissíveis no Brasil, doenças sexualmente transmissíveis (DST) HIV/AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), tuberculose, cólera, dengue, meningites, doenças exantemáticas, antimicrobianos. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Gripe Suína e Aviária.

MÉDICO (Psiquiatra)

Psicologia médica; Psiquiatria social e comunitária; Interconsulta e psiquiatria de hospital geral; Epidemiologia psiquiátrica; Transtornos mentais orgânicos; Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas; Esquizofrenia; Transtornos do humor; Transtornos ansiosos; Transtornos alimentares; Transtornos da personalidade; Transtornos mentais da infância e adolescência; Urgências psiquiátricas; Psicofarmacologia; Eletroconvulsoterapia; Noções psicodinâmicas de funcionamento mental; Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas; Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas; Desenvolvimento psíquico; Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

MÉDICO (Cardiologista)

Epidemiologia das doenças cardiovasculares. Avaliação do paciente com doença cardiovascular: História e exame físico. Eletrocardiograma. Teste ergométrico, Holter e Mapa. Cateterismo cardíaco e angiografia cardíaca. Ecocardiografia e outros métodos de imagem. Aterosclerose: Fatores de risco e fisiopatologia. Etiopatogenia, fisiopatologia, aspectos clínicos, diagnóstico e tratamento de: Doença coronária isquêmica aguda e crônica; Insuficiência cardíaca; Arritmias cardíacas; Hipertensão arterial sistêmica; Febre reumática; Cardiopatias valvares adquiridas; Endocardite bacteriana; Doenças cardíacas congênitas; Miocardiopatias agudas e crônicas; Doença de Chagas; Doenças do pericárdio; Hipertensão pulmonar e embolia pulmonar; Doenças da aorta e artérias periféricas. Tumores cardíacos; Cardiopatias secundárias a doenças metabólicas, endócrinas e nutricionais; Parada cardíaca e ressuscitação cardiopulmonar. Cardiotoxicidade por tratamento oncológico. Cardiopatia e gravidez.



Avaliação pré-operatória em cirurgia não cardíaca. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

MÉDICO (Socorrista)

Reanimação cardiorespiratória. Critérios de morte cerebral. Monitoração hemodinâmica e respiratória. Insuficiência coronariana. Arritmias cardíacas. Drogas vasoativas. Insuficiência hepática. Insuficiência respiratória. Hemorragia digestiva. Procedimento cirúrgico em UTI. Abdomem agudo. Politraumatizado, primeiros socorros e transporte. Queimados. Comas. Intoxicações exógenas. Distúrbios metabólicos. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos básicos. Choque. Distúrbios hemorrágicos. Tromboembolismo.

Insuficiência renal. Traumatismo crânio encefálico (TCE). Síndromes convulsivas. Distúrbios psiquiátricos de atuação clínica. Insuficiência cardíaca e oclusão arterial aguda.



ANEXO II

ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO POR DOAÇÃO DE SANGUE

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, CPF nº _____, candidato ao emprego de _____, Inscrição nº _____, venho requerer de acordo com o item 1.7 do Edital de referência, nos termos da Lei Municipal nº 2.004, de 24 de junho de 2009, isenção do valor da inscrição. Para tanto anexo os documentos previstos no item 1.8.

Itapecerica da Serra, ____ de _____ de 2014

Assinatura



ANEXO III
REQUERIMENTO / RECURSO

NOME				
DATA DE NASCIMENTO ___/___/___		RG		CPF
ENDEREÇO				
Nº	BAIRRO	CEP	CIDADE	ESTADO
TELEFONE(s)				
E-MAIL				
EMPREGO PÚBLICO				
Nº DA INSCRIÇÃO				
ASSUNTO	ESPECIFICAR:			
EMBASAMENTO:				

Itapecerica da Serra, ____ de _____ de 2014

Assinatura do Candidato